



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

#### DCC - Contratos

Rua da Consolação, 1379, 8º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5102

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 008/AMLURB/2021

**Processo SEI n. 8310.2021/0000334-2**

**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**Contratada:** Telefônica Brasil S/A

**Objeto Contratual:** Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), destinado ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional.

**Objeto do Apostilamento:** Aplicação de reajuste, cláusula quarta do Termo de Contrato n. 008/AMLURB/2021, em consonância com os art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP n. 01301-000, neste ato representada pela Sra. **BRUNA GADELHA DA SILVA**, *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025, e pelo Sr. **DANILO DE ALMEIDA DA SILVA**, Diretor da Divisão de Compras e Contratos da Coordenação de Administração de Finanças da Pasta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 do Decreto n. 58.199/2018, **RESOLVEM**, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas aplicáveis à espécie, apostilar o Contrato n. **008/AMLURB/2021**, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), destinado ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste definitivo de preços, no percentual de **4,73%** (quatro vírgula setenta e três por cento), calculado com base no IPC-FIPE, aplicável ao período de **11.11.2024** a **10.11.2025**, consoante memória de cálculo n. 118850084, elaborada pela Divisão de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças da SMSU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1.** Aplicado o reajuste definitivo, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 822,09** (oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos) para **R\$ 860,97** (oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo valor total anual de **R\$ 10.331,64** (dez mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo n. 118850084 do processo administrativo em epígrafe.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n. 008/AMLURB/2021 e seus aditamentos, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.



**Danilo de Almeida da Silva**  
**Diretor(a)**

Em 04/02/2025, às 11:31.



**BRUNA GADELHA DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**

Em 04/02/2025, às 16:20.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119063101** e o código CRC **ED433E2D**.

---

---

**Referência:** Processo nº 8310.2021/0000334-2

SEI nº 119063101